

Secretaria de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do município de Itapeva – MG, a Senhora Cláudia Viveani de Moraes Andrade, no uso de suas atribuições legais, seguindo a ordem dos aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, edital nº 017/2024, convoca VSª candidato abaixo relacionada (ANEXO I) a se apresentar entre os dias 20/05/2024 à 22/05/2024, no setor de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Itapeva, com endereço na rua Ulisses Escobar, nº 30, centro, das 13h00min às 15h00min com documentação completa conforme descrito no Anexo abaixo para contratação temporária por excepcional interesse público, no cargo de PSICÓLOGA NASF.

Ítapeva/MG, 17 de maio de 2024.

CLAUDIA VIVEANI DE MONTANES ANDRADE SECRETÁRIA DE SAÚDE

COMPÕEM ESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO:

ANEXO I - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS;

ANEXO II - RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO;

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENS/DECLARAÇÃO DE PATRIMÔNIO;

ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO SEM BENS:

ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS;

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS;

ANEXO I RELAÇÃO DA CANDIDATA CONVOCADA PSICÓLOGA NASF

NOME	RESULTADO
CIBELLY CUNHA	CLASSIFICADO



Secretaria de Saúde

ANEXO II

DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO:

DO	CUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA INVESTIDURA NO CARGO	OBSERVAÇÕES				
A)	atestado médico comprovando boa saúde física e mental;					
B)	original e fotocópia de comprovante de residência;	Comprovante atualizado				
C)	original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;	Se for solteiro trazer certidão de nascimento; se casado trazer certidão de casamento; se divorciado, separado judicialmente trazer certidão com averbações				
D)	original e fotocópia da Cédula de Identidade (RG);	Recomenda-se que a identidade esteja atualizada, com data de emissão com menos de dez anos.				
E)	Carteira de Trabalho (CTPS-Carteira de Trabalho e Previdência Social)	cópia da Carteira de Trabalho da página da foto e o verso da mesma, ou seja, a qualificação civil				
F)	original e fotocópia do CPF;	Se não tiver o CPF em mãos, emitir através do site da Receita Federal o comprovantes do mesmo https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/cpf/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp				
G)	Emissão de Situação Cadastral no CPF;	Acessar para emissão: https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoe https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoe https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoe https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoe s/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp				
H)	original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);	Caso não possua o cartão, ir à agencia bancária Caixa/Banco do Brasil e solicitar um extrato ou qualquer documento que comprove a data de cadastramento no PIS ou PASEP. (Geralmente consegue-se acessando a página https://meu.inss.gov.br/#/login Imprimir em pdf a página Meu cadastro)				
1)	1 fotografias 3x4 recentes;					
J)	original e fotocópia do Título de Eleitor					
(K)	Certidão de quitação Eleitoral	Para emissão: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certida o-de-quitacao-eleitoral				
L)	original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);					
M	 original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou 	categoria profissional, exemplo, tipo registro				

Rua Ulisses Escobar, 30 - Centro - 37655000 - Itapeva - Minas Gerais - (35) 3434 1354



Secretaria de Saúde

atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente);	no órgão de classe, CNH e outras exigências do cargo.
N) declaração de bens que constituam seu patrimônio;	Fazer declaração, tendo ou não bens; (Anexo II, a ou b)
O) declaração de que não infringe o art. 37,inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10,da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.	(Anexo III, a ou b) No caso de declaração de Acumulação de Cargos, além da própria declaração feita pelo convocado conforme modelo em Anexo III b); o mesmo deverá também trazer anexado à sua declaração um documento timbrado fornecido pela outra entidade pública na qual trabalha discriminando o cargo que ocupa na entidade e horário de trabalho exercido na mesma, assinado e carimbado.
P) Documentos de filhos de até 14 anos de idade ou aqueles considerados como dependentes para fins de IRRF; Q) CNH (Carteira Nacional de Habilitação) se	
possuir; R) Se tiver conta no banco Bradesco apresentar cópia do cartão	A conta pode ser corrente ou poupança no referido banco. Não pode ser conta jurídica e nem conta conjunta.

ATENÇÃO: Para efeito da admissão fica o candidato sujeito à aprovação em avaliação médico admissional segundo a natureza e especificidade da função, respectiva área de atuação e à apresentação



Secretaria de Saúde

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,										,	а	baixo
assinado(a),												
brasileiro(a),estado	civil					_,	por	tador(a)	C	olo	RG	n°
inscrito no CPF sob o Serviço	o nº				DECLAF	RO	para	o fim es	specífic	co de	ingres	so no
público no município meu nome	de Itape	va, Esta	ido de	e Mina	s Gerais	s, qu	ue os	bens pa	atrimor	niais (gravado	os em
e de meus depender Imóveis rurais (identif				s:(relad	cionar Im	nóve	eis urb	anos (i	dentific	cação.	/valor a	atual);
Veículos e máquinas	(identific	ação/va	lor atı	ual); O	utros (ide	entif	icação	o/valor a	atual))			
												-
Declaro ainda ter acarretar	ciência	de qu	e a	não	veracida	ade	das	informa	ações	presta	adas p	ooderá
Responsabilização legislação vigente.	civil,	penal	е	admi	nistrativa	а,	gerar	ido con	sequê	ncias	previs	tas na
Itapeva, de					_ de			<u> </u>				
		×		DECL	ARANTI	 E			1			



Secretaria de Saúde

ANEXO IV

DECLARAÇÃO SEM BENS (quando não possuir bens)

Eu,					200			
	porta	dor	(a)		do			RG
nº					,	inscrito	(a)	no
CPF sob o nº				_, DECLARC	para	todos o	s efe	itos
legais, que não 	oossuo ben	s em meu no	ome.					
Por ser expressã	ão da verdad	de, firmo a pr	esente DECL	ARAÇÃO.				
	Itapeva,	de	de 2023.					
		ח	ECLARANTE					



Secretaria de Saúde

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS.

Eu,, portador do RG nº
e CPF nº, DECLARO para fins de posse
no cargo dena Prefeitura Municipal de
ltapeva/MG, QUE NÃO EXERÇO qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à
administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de
economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo
poder público, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse, em
consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.
DECLARO, outrossim, QUE NÃO PERCEBO proventos de aposentadoria decorrente do
art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com a carreira
em que tomarei posse. DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a esse
Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às
determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos. DECLARO, ainda,
estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal
Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.
,dede
Declarante



Secretaria de Saúde

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Nome:			
CPF:	RG:	Cargo:	
DECLARO para fins de ITAPEVA/MG, que exerç			•
Denominação do Órgão/	Cargo/Emprego/Função	:-	
Carga Horária Mensal:			
Horário de Trabalho:			
DECLARO que sou apos	sentado no cargo de:		
E recebo meus provento	s através do:		
DECLARO ainda, sob verdadeiras e de minha i			s aqui prestadas são
Prometo renovar esta de	claração sempre que od	correr alterações nos	dados acima.
		,de	de
	DECLARA	NITE	



COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS

Processo Seletivo Simplificado 17/2024

Aos 14 de maio de 2024, na sede da Prefeitura de Itapeva/MG na Rua Ulisses Escobar, 30, centro, Itapeva, Estado de Minas Gerais, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Seleção de Servidores Temporários, para análise dos documentos protocolados referentes ao Processo Seletivo Simplificado 17/2024, com o propósito de seleção de CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PSICÓLOGO NASF. Isto posto, feita a devida análise documental posta nos autos do processo seletivo simplificado, o fazendo da seguinte forma: Foram habilitados dois candidatos, que apresentaram a documentação conforme previsto no edital, sendo procedida a classificação final destes a seguir:

INSCRITOS	PONTUAÇÃO	IDADE	COLOCAÇÃO
CIBELLY CUNHA CAIA	15	30	1°
PEDRO HENRIQUE XAVIER MACHADO	05	25	2°

Dê-se publicidade da presente reunião aos interessados, podendo esses manifestarem quanto a discordância, por escrito, em até 02 (dois) dias úteis da presente data.

Após o prazo supra, com a homologação do Processo Seletivo Simplificado, o expediente deverá ser encaminhado para o Setor de Recursos Humanos para as providências cabíveis.

Os trabalhos foram encerrados às 10:00h. Nada mais havendo a registrar, eu, pouglas Luis DE GODOI JÚNIOR, Secretário neste feito, lavrei a presente ata que, depois de lida, foi aprovada por todos os presentes.

Publique-se e registre-se.

LUA FELIPE BARBOSA

Presidente da Comissão Permanente de Seleção de Servidores Temporários

Município de Itapeva/MG

PRISCILA WITOTTI DA CUNHA Membro – Município de Itapeva/MG